

2499/2022 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANTINA**.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 2499/2022.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

Serviços de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39 - **R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).**

**VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real)**

**PROCESSO Nº 23.0.000018035-1**

**EMPENHOS: 2023NE00592 (4041551)**

**DATA DA CONCESSÃO: 02/03/2023**

**PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/03/2023 a 01/05/2023**

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/05 a 11/05/2023.**

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 06/03/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7.1. Contrato - Extrato Nº 23/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 25/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000018924-3**

**CONTRATANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - 040106**, CNPJ nº 21.732.903/0001-37

**EMPRESA/CONTRATADA: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.587.614/0001-38.

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de serviços, locação de móveis e equipamentos de estrutura a serem utilizados nos eventos realizados pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD/PI.

**DO VALOR: R\$ R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais)** referente ao **2º Grau de Jurisdição**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ESTRUTURA PARA EVENTOS)	
Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	<b>339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária:	2871 - Treinamento e Capacitação - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2871

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e suas alterações e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000050524-0. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 20/2022/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 24/2023-SLC/TJ/PI.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Diretor Geral da EJUD**, em 06/03/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4061174** e o código CRC **EA848D0C**.

## 8. GESTÃO DE CONTRATOS

### 8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 10/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 22.0.000015496-6**

**PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE:** Presidente, Desembargador Hilo de Almeida Sousa

**CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05**

**CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO PIAUÍ**

**REPRESENTANTE:** Diretora Geral, Gisele Castelo Branco de Andrade Melo

**CNPJ Nº: 23.689.763/0007-82**

**OBJETO:** O presente Acordo tem como objeto possibilidade de concessão de **estágio obrigatório a alunos regularmente inscritos na instituição de ensino**, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 15 DE MARÇO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **15 de março de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [especializada.civel3@tjpi.jus.br](mailto:especializada.civel3@tjpi.jus.br) e/ou whatsapp (86) 98844-7688;
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;
- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### Processos PJE:

##### 01. 0002567-36.2017.8.18.0000 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Apelante / Apelado: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

Advogados: Antonio Celso Fonseca Pugliese (OAB/SP Nº 155.105) e outros

Apelante / Apelado: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogados: Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas (OAB/PI Nº 11.147) e outro

Apelados / Apelantes: ANA LUÍSA RIOS BARBOSA DE ALMEIDA E OUTROS

Advogado: Jânio de Brito Fontenelle (OAB/PI Nº 2.902)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

##### 02. 0012919-53.2017.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: DÔTA ENGENHARIA LTDA.

Advogados: Sílvio Augusto de Moura Fé (OAB/PI Nº 2.422) e outra

Apelado: EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI nº 17.870)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

##### 03. 0801131-71.2018.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Apelado: FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS

Advogados: Caio César Hércules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448) e outra

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 06 de março de 2023

**Paula Meneses Costa**

Secretária Judiciária

### 9.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 15 DE MARÇO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 4ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **15 de março de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [camara.direito.publico4@tjpi.jus.br](mailto:camara.direito.publico4@tjpi.jus.br) e/ou whatsapp (86) 99427-5266;
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até